

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº. 27/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda:	Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E-mail institucional: pmsantamaria.adm@gmail.com	TEL/Ramal: 42- 99827-9057

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Irene Aparecida Schmoeller
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Cassiano Gonçalves
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Joana Luciana Silva de Andrade
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Irene Aparecida Schmoeller
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação	:	

anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	Início logo após a assinatura do contrato. 06 (meses) meses para conclusão.
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	06 meses
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (x) Municipal
Indicação da dotação orçamentaria	:	Sim anexo.
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a festa Natalina, constitui uma grande comemoração na cidade de Santa Maria do Oeste-Paraná, promovendo o bem estar social e Cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, objetivando o reencontro das famílias e a comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de visitantes que visitam os familiares. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve que é dever a promoção da cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade de um povo, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades que promova a cultura e o lazer ao público que aqui reside e aos visitantes, e, diante disso há a necessidade de licitação a prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de evento, por isso, a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	LOTE 1
		Detalhamento
01	PALCO TAMANHO 14M ² X 12M ²	1 PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.
02	CABINE SANITÁRIA	CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.
03	CABINE SANITÁRIA PNE	CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.
04	FECHAMENTO	60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA
05	GERADOR 250 KVA	2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA, CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.
06	TENDA 3M ² X 3M ²	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER

		UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.
07	TENDA 3M ² X 3M ²	LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.

LOTE 2

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO
01	SOM E ILUMINAÇÃO	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON &SORAYA

Documentos anexos: Dotação, termo de referência, croqui de localização.

Data: 05/11/2024

Joana Luciana Silva de Andrade
Joana Luciana Silva de Andrade
Técnico de Controle

Cassiano Gonçalves
CASSIANO GONÇALVES
Diretor de Cultura, Esportes e Lazer

Irene Aparecida Schmoeller
Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. de Administração

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 272024

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E, DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL: Irene Aparecida Schmoeller - Secretaria Municipal de Administração.

Em atendimento a legislação vigente, o presente instrumento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do termo de referência ou projeto básico, de forma a melhor atender as necessidades da administração.

• DO RELATÓRIO

Equipe Técnica

A equipe de estudos preliminares, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETP's serão finalizados por técnicos indicados pela secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não possui

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Eletrônico

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação, através de Pregão Eletrônico, de empresa especializada na prestação de serviços som e iluminação, e, de locação de estrutura, equipamentos, organização de evento, sendo adotado como critério de julgamento o menor preço, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado se destina diretamente à Secretaria Municipal de administração e Sec. De cultura, esportes e lazer.

• DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o interesse da administração em proporcionar momentos de entretenimento gratuito para a população em geral em comemoração Natalina no município de Santa Maria do Oeste/Paraná, na data de 21 de dezembro de 2024, festa essa que já ocorreu nos anos anteriores, esta celebração visa proporcionar momentos de lazer, cultura e integração social para os moradores e visitantes de nosso município, fortalecendo a identidade cultural e promovendo o desenvolvimento turístico e econômico da região. Para a realização adequada e segura do evento, faz-se necessária a contratação de som e iluminação e de serviços e estruturas essenciais, como tendas, cerca de ferro, camarim, cabines sanitárias e palco.

Visto que no dia 09 de janeiro de 2025, teremos em nosso município o Programa Castrapet Paraná, há a necessidade de tendas para que o evento possa ocorrer com segurança, espaço para que a clínica se instalar e oferecer um lugar com conforto para as pessoas e seus pets para aguardar sua vez.

Som e iluminação, conforme o rider técnico (segue em anexo) são de extrema importância para as apresentações, com um som e uma iluminação de qualidade, irá sempre atrair mais atenção do público. Uma boa prestação de serviços de sonorização e iluminação tem o poder de fazer com que as pessoas fiquem imersas na experiência, fazendo com que a sua ação permaneça por um longo período em sua memória.

As tendas são indispensáveis para abrigar a atividade do evento do show do dia 21 de dezembro no round de entrada e para o evento do dia 09 de janeiro de 2025 do Castrapet Paraná. Os camarins são essenciais para atender as necessidades das atrações artísticas, como a dupla Wilson & Soraia e o Dj Daniel, que se apresentarão no decorrer da festa. O camarim é um espaço adequado para que os artistas possam se preparar e descansar antes e após suas apresentações. Gerador de Energia: Gerador de 150 KVA para garantir o fornecimento de energia durante o dia do evento, considerando um consumo estimado de 12 horas por dia. Locação de Equipamentos de Som

Iluminação: Sistema de som adequado para o local e público de 5.000 pessoas. Iluminação para o evento, incluindo equipamentos de destaque e ambientação. Na questão de higiene, durante o evento, é necessário disponibilizar cabines sanitárias em número suficiente, para dar agilidade e tranquilidade aos usuários, garantindo condições mínimas de saúde pública e bem-estar. Pensando na segurança do evento, teremos as cercas de ferro que fará o cercado para que todos os participantes do evento sejam revistados no round de entrada.

Todos os serviços acima mencionados são fundamentais para a realização deste evento, no quesito segurança, conforto e bem-estar.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que podem surgir para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, esta secretaria acredita que é imprescindível a licitação em dois lotes, sendo que cada lote indivisível e, também é necessário que esses itens estejam de acordo com a ART Instituída pela Lei 6496/77, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões engenheiros e arquitetos, entre outras, praticadas no Brasil, de acordo com o que é estabelecido no artigo 1º da ART.

• DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de som e iluminação conforme o rider técnico (segue em anexo), e, de locação de estrutura, equipamentos, organização de evento para a realização do show da dupla Wilson & Soraia e do Dj Daniel, evento esse que acontecerá no município de Santa Maria do Oeste – PR no dia 21 de dezembro de 2024 e no evento do Castrapet Paraná no dia 09 de janeiro de 2025.

• DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A contratação de som e iluminação, conforme o rider técnico (segue em anexo), da estrutura completa e demais serviços é indispensável para que a festa ocorra de forma organizada, segura e confortável para todos os presentes, refletindo o compromisso da administração pública com o bem-estar e a satisfação da população de Santa Maria do Oeste/Pr.

• DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Será efetuada em dois momentos conforme relatado na justificativa da contratação dos objetos, ou seja, somente as tendas que será em duas datas, os demais itens em uma única solicitação.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Será executado no mês de dezembro e janeiro (2025), conforme a demanda justificada.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Município de Santa Maria do Oeste.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Conforme lei regulamentadora 14.133/2021 e legislações correlatas.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF). A nota fiscal deve ser enviada uma cópia, logo após sua emissão, para o email pmsantamaria.adm@gmail.com.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

• DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para estimativa das quantidades necessárias à execução do objeto efetuou-se a pesquisa de preços conforme elencado no item seguinte.

• DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preço foi realizada, entre os dias 28/10/2024 e 05/11/2024 do lote 1 e do lote 2 foi realizada, entre os dias 20/10/2024 a 31/10/2024. Os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

LOTE 1

-RV- LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

CNPJ: 36.638.367/0001-82. CONTATO: (42) 999125091

E-MAIL: RVLOCACAOOFABRICACAO@HOTMAIL.COM

-ATITUDE EVENTOS- SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 14.092.325/0001-56. CONTATO: (42) 9933-2333

E-MAIL: atitudeeventos1@yahoo.com.br
 -TB- TCHÊ BALANÇO
 CNPJ: 17.742.045/0001-34. CONTATO: (42)99976-5254

FLS. 08

LOTE 2

-SEA- SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME.
 CNPJ: 06.227.610/0001-09. CONTATO: (44) 3255-6519.
 E-MAIL: seaequipamentosmusicais@gmail.com
 -ONIX: SOM-IMAGEM-LUZ; SISTEMA 1LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA.
 CNPJ: 06.943.897/0001-73. CONTATO (43)99957-7177.
 E-MAIL: onixomeluz@hotmail.com
 -RGB- SOM E ILUMINAÇÃO. CNPJ: 36.356.497/0001-22.
 CONTATO: (43) 9973-5053

DESCRÍÇÃO DO OBJETO:	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MENOR PREÇO
1 PALCO COM Tamanho 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA RETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO	RV- LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS.	ATITUDE EVENTOS-SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	-TB- TCHÊ BALANÇO	R\$36.333,34

MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.				
4 CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FREnte X 1,10M DE UNFUND0 X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	R\$ 2.080,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
1 CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FREnte X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.	R\$780,00	R\$800,00	R\$790,00	R\$790,00
60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA	R\$3.600,00	R\$3.900,00	R\$ 4.200,00	R\$3.900,00
2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA, CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA	R\$16.000,00	R\$16.500,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.266,67

OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.				
1 LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR	R\$1.000,00	R\$1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.066,67
3 LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	R\$ 3.900,00	R\$4.350,00	R\$4.200,00	R\$4.150,00

LOTE 2

EMPRESA	FORNECEDOR 1	FORNEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA
DESCRÍÇÃO DO OBJETO: SOM E ILUMINAÇÃO (conforme o rider técnico da dupla Wilson & Soraya)	RGB SOM ILUMINAÇÃO E	ONIX – SOM -IMAGEM-LUZ	SEA- SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME	R\$24.000,00

- **DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Das soluções de mercado verificadas, para aquisição do objeto, será verificado a qualificação dos itens mencionados.

- **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente locação visa garantir um bom funcionamento dos equipamentos nos eventos mencionados.

- **DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Execução do objeto total.

- **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Pretende-se com o objeto, propiciar momento de lazer e cultura para a população em geral.

- **DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Será realizada pela equipe técnica, todo e qualquer adequação necessária.

- **DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Será efetuado processo de contratação de empresa especializada para realização do objeto desta contratação.

- **DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Descumprimento do prazo previsto	Acompanhamento dos serviços a serem realizados para garantir a execução dentro do cronograma.

- **DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

- **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

- **DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

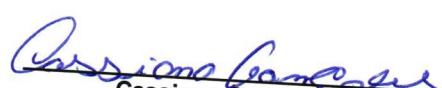
- É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

• ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de novembro de 2024


Joana Luciana Silva de Andrade

Técnico de Controle

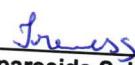

Cassiano Gonçalves
Diretor de Cultura, Esportes e Lazer


IRENE APARECIDA
SCHMOELLER
Sec. Mun. De Administração

• CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de novembro de 2024


Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. de Administração

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 05 de dezembro de 2024.

Irene

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. de Administração



**LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE
ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ 36.638.367/0001-82
e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com
Fone: (42) 99912-5091

Rua: Quintino dos Santos, s/n- CEP 85.225-000 - Boa Ventura de São Roque-PR.

ORÇAMENTO PARA EVENTO FESTIVO DO SHOW DA DUPLA
WILSON & SORAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

NOME DA EMPRESA: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

CNPJ: 36.638.367/0001-82

E-MAIL:

rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

TELEFONE: (42) 99912-5091

Endereço: Rua Quintino dos Santos, S/N, Boa Ventura de São Roque - Pr

RESPONSÁVEL LEGAL: JOCELINO VELOSO MARTINS

RG: 8.466.619-0

CPF: 038.421.799-01

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PALCO TAMANHO 14M ² X 12M ²	1 PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

36.638.367/0001-82

**RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO
DE ESTRUTURAS LTDA.**
Rua Quintino dos Santos, s/n
CEP 85225-000

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR



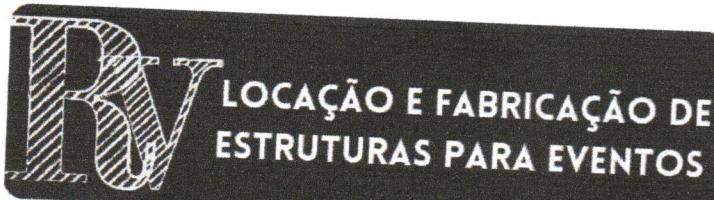
**LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE
ESTRUTURAS PARA EVENTOS**

FLS. 15
RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ 36.638.367/0001-82
e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com
Fone: (42) 99912-5091

Rua: Quintino dos Santos, s/n- CEP 85.225-000 - Boa Ventura de São Roque-PR.

		FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.			
02	CABINE SANITÁRIA	CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE UNFUND X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	4	R\$ 520,00 A DIARIA	R\$ 2.080,00
03	CABINE SANITÁRIA PNE	CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
04	FECHAMENTO	60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA	60 M ²	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
05	GERADOR 250 KVA	2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA, CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00

36.638.367/0001-82
RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO
DE ESTRUTURAS LTDA.
Rua Quintino dos Santos, s/n
CEP 85225-000
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR



RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ 36.638.367/0001-82
e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com
Fone: (42) 99912-5091

Rua: Quintino dos Santos, s/n - CEP 85.225-000 - Boa Ventura de São Roque-PR.

		LESGILANÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.			
06	TENDA 3M ² X 3M ²	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Valor total do orçamento: R\$ 58.460,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
Orçamento valido por 45 dias.

Boa Ventura de São Roque – Paraná, 04 de novembro de 2024.

36.638.367/0001-82

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO
DE ESTRUTURAS LTDA.

Rua Quintino dos Santos, s/n
CEP 85225-000

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ. 36.638.367/0001-82
JOCELINO VELOSO MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL



FLS. 17

SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.092.325/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32755-7
atitudeeventos1@yahoo.com.br
FONE: (42) 9933-2333
(42) 3627-2275

PROPOSTA DE PREÇO/FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR - SHOW DA DUPLA WILSON & SORAIA

Prezados Senhores:

A empresa **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, estabelecida à Rua Aragão de Mattos Leão Filho, nº. 1682, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.092.325/0001-56, apresenta a sua proposta comercial, abaixo discriminado nas seguintes condições:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor	Valor Total
1	01	Und	PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	38.000,00	38.000,00
2	4	Und	CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FREnte X 1,10M DE UNFUNDo X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	550,00	2.200,00

14 092 325/0001-56
SENSAÇÃO PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

R. ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO, 1682
ALTO CASCASVEL
CEP 85026-000 GUARAPUAVA - PR



SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.092.325/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32755-7
atitudeeventos1@yahoo.com.br
FONE: (42) 9933-2333
(42) 3627-2275

3	1	Und	CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	800,00	800,00
	60	M2	GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA (fechamento)	65,000	3.900,00
5	2	Und	GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA, CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	8.250,00	16.500,00
6	1	Und	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1.100,00	1.100,00

O valor total global da nossa proposta ““ SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS””

(R\$ 62.500,00)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Local: PREFEITURA MUNICIPAL – Santa Maria do Oeste - PR
Data: 04/11/2024
Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias

14 092 325/0001-56

SENSAÇÃO PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME

R. ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO, 1682
ALTO CASCABEL
CEP 85026-000 GUARAPUAVA - PR



FLS. 19

SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.092.325/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32755-7
atitudeeventos1@yahoo.com.br
FONE: (42) 9933-2333
(42) 3627-2275

EMAIL: atitudeeventos1@yahoo.com.br, sidneysco@yahoo.com.br

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, deslocamento, mão de obra, montagem e desmontagem, materiais, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, impostos, taxas e demais custos que os compõem até a entrega definidos pelo contratante no momento do pedido.

Guarapuava, Paraná, 04 de novembro de 2024.


SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.092.325/0001-56
Registro no CREA – PR Nº 64705
SIDNEY CARLOS DE OLIVEIRA
RG: 4.240.033-5 - Sócio ADM

14 092 325/0001-56
SENSAÇÃO PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME
R. ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO, 1682
ALTO CASCABEL
CEP 85026-000 GUARAPUAVA - PR



JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987

CNPJ 17.742.045/0001-34

Rua bandeirantes 303, Bairro Planalto Pitanga-PR CEP 85200-000 fone: 42- 99976-5254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ORÇAMENTO PARA EVENTO FESTIVO DO SHOW DA DUPLA WILSON & SORAIA

EMPRESA: **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987**

CNPJ: 17.742.045/0001-34

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PALCO TAMANHO 14M ² X 12M ²	1 PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI- CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	01	36.000,00	36.000,00

17.742.045/0001-34

**JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
667.402.159-87**

Rua Bandeirantes, 303 Casa
Planalto

CEP 85200-000 PITANGA PR

20



TCHÊ BALANÇO

JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987

CNPJ 17.742.045/0001-34

Rua bandeirantes 303, Bairro Planalto Pitanga-PR CEP 85200-000 fone: 42- 99976-5254

02	CABINE SANITÁRIA	CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FREnte X 1,10M DE UNFUND0 X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	4	535,00	2.140,00
03	CABINE SANITÁRIA PNE	CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FREnte X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.	1	790,00	790,00
04	FECHAMENTO	60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA	60 M ²	70,00	4.200,00
05	GERADOR 250 KVA	2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA, CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO	2	17.742.045/0001-34 JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 667.402.159-87 Rua Bandeirantes, 303 Casa Planalto CEP 85200-000 PITANGA PR	



TCHE BALANÇO

JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987

CNPJ 17.742.045/0001-34

Rua bandeirantes 303, Bairro Planalto Pitanga-PR CEP 85200-000 fone: 42- 99976-5254

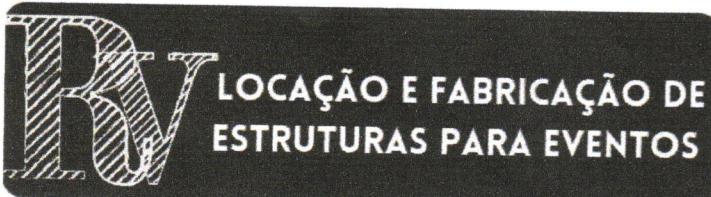
		MOTOR CONTÍNUANMÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LESGILANÇAO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.			
06	TENDA 3M ² X 3M ²	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1	1.100,00	1.100,00

TOTAL: R\$ 60.530,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)

Pitanga/PR, 05 de novembro de 2.024.

Jose Wilson de Oliveira
 JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987
 CPF 667.402.159-87
 RG 5.015.959-0
 BANDA TCHE BALANÇO
 REPRESENTANTE LEGAL

17.742.045/0001-34
 JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
 667.402.159-87
 Rua Bandeirantes, 303 Casa
 Planalto
 CEP 85200-000 PITANGA PR



RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ 36.638.367/0001-82

e-mail: rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

Fone: (42) 99912-5091

FLS. 23

Rua: Quintino dos Santos, s/n- CEP 85.225-000 - Boa Ventura de São Roque-PR.

ORÇAMENTO PARA EVENTO CASTRAPET

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

NOME DA EMPRESA: RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA.

CNPJ: 36.638.367/0001-82

E-MAIL:

rvlocacaoefabricacao@hotmail.com

TELEFONE: (42) 99912-5091

Endereço: Rua Quintino dos Santos, S/N, Boa Ventura de São Roque - Pr

RESPONSÁVEL LEGAL: JOCELINO VELOSO MARTINS

RG: 8.466.619-0

CPF: 038.421.799-01

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TENDA 3M ² X 3M ²	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO NAS TRÊS LATERIAIS E NA PARTE FRONTAL COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	03	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

Valor total do orçamento: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

Orçamento valido por 45 dias.

Boa Ventura de São Roque – Paraná, 04 de novembro de 2024.

36.638.367/0001-82

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTUR

CNPJ. 36.638.367/0001-82

JOCELINO VELOSO MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO
DE ESTRUTURAS LTDA.

Rua Quintino dos Santos, s/n
CEP 85225-000

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR



FLS 24

SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.092.325/0001-56
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90691657-69
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32756-7
atitudeeventos1@yahoo.com.br
FONE: (42) 9933-2333
(42) 3627-2275

PROPOSTA DE PREÇO/FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR - CASTRAPET PARANÁ

Prezados Senhores:

A empresa **SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Aragão de Mattos Leão Filho, nº. 1682, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. **14.092.325/0001-56**, apresenta a sua proposta comercial, abaixo discriminado nas seguintes condições:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor	Valor Total
1	03	Diária	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO NAS TRÊS LATERIAIS E NA PARTE FRONTAL COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1.450,00	4.350,00

O valor total global da nossa proposta **““QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS””**

(R\$ 4.350,00)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL** – Santa Maria do Oeste - PR

Data: **05/11/2024**

Validade da proposta: **60 (SESSENTA) dias**

EMAIL: **atitudeeventos1@yahoo.com.br, sidneysco@yahoo.com.br**

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, deslocamento, mão de obra, montagem e desmontagem, materiais, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, impostos, taxas e demais custos que os compõem até a entrega definidos pelo contratante no momento do pedido.

Guarapuava, Paraná, 05 de novembro de 2024.


SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.092.325/0001-56
Registro no CREA - PR Nº 64705
SIDNEY CARLOS DE OLIVEIRA
RG: 4.240.033-5 - Sócio ADM

14 092 325/0001-56
SENSAÇÃO PROMOÇÕES E
EVENTOS LTDA - ME
R. ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO, 1682
ALTO CASCABEL
CEP 85026-000 GUARAPUAVA - PR



JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987

CNPJ 17.742.045/0001-34

Rua bandeirantes 303, Bairro Planalto Pitanga-PR CEP 85200-000 Ione: 42- 99976-5254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

ORÇAMENTO PARA EVENTO CASTRAPET PARANÁ

EMPRESA: JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987

CNPJ: 17.742.045/0001-34

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TENDA 3M ² X 3M ²	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO NAS TRÊS LATERIAIS E NA PARTE FRONTAL COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	03	1.400,00	4.200,00

TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Pitanga/PR, 06 de novembro de 2.024.

Jose wilson de oliveira

JOSE WILSON DE OLIVEIRA 66740215987

CPF 667.402.159-87

RG 5.015.959-0

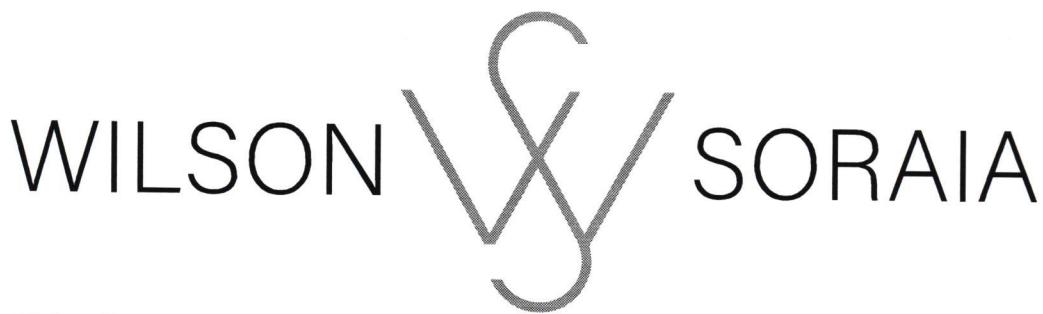
BANDA TCHÊ BALANÇO
REPRESENTANTE LEGAL

17.742.045/0001-34

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
667.402.159-87

Rua Bandeirantes, 303 - Casa
Planalto

CEP 85200-000 PITANGA PR



Ch Instrumeto Mic Stand

Ch	Instrumeto	Mic	Stand
01	Kiki	RE20/Beta52	Pedestal
02	Caixa	SM 57	Pedestal
03	Cimbal	AKG451/SM81	Pedestal
04	Ton 01	Beta 56 / E604	Garra
05	Ton 02	Beta 56 / E604	Garra
06	Surdo	Beta 56 / E604	Garra
07	Pad Bat	DI	
08	Baixo	DI	
09	Guitarra	DI	
10	Teclado	DI	
11	CLIK	DI	
12	VS	DI	
13	Guitarra Wilson	DI	
14			
15			
16			
17	Voz Teclado	Beta 58	Pedestal
18	Voz Regência	Beta 58	Pedestal
19	WILSON	S/FIO Beta 58 Sennheiser	Pedestal
20	SORAIA	S/FIO Beta 58 Sennheiser	Pedestal
21	Over L	Publico - SM 81	
22	Over L	Publico - SM 81	
23	Stand by	S/FIO	
24			

06 pontos de AC 110
 08 direct box
 08 vias de fones
 02 sides
 01 sub
 Praticável para a bateria
 01 estante para um teclado

01 Amplificador de Guitarra (Wilson)
 04 microfones Shure SM 58 Banda
 02 microfones sem fio Shure ou Sennheiser
 01 bateria completa
 01 kit microfone bateria
 01 mesa digital mínimo 32 canais PA
 Preferência Yamaha
 Multicabo splitado 32 vias

A equipe leva sua mesa para retorno e seus fones
 Técnico responsável

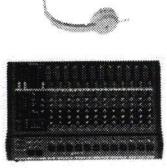
04 musicos

WILSON / SORAIÁ

● Ac110

02 microfones
ump/ comunicação

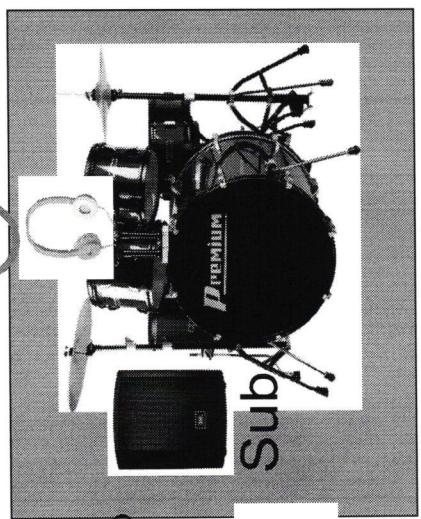
VS



Teclado/VS

Wilson

● Ac110



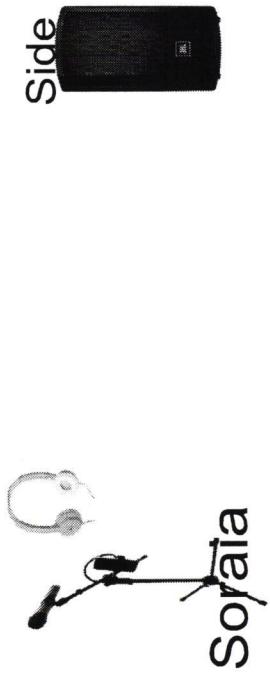
02 microfones
ump/ comunicação

VS

Wilson



● Ac110
Baixo



Soraiá



Guitar/Violão

06 pontos de AC 110
10 direct box
08 vias de fones
02 sides
01 sub

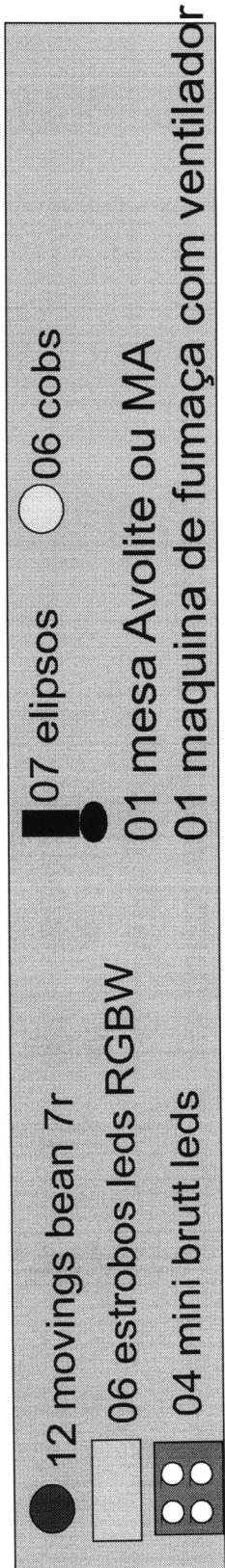
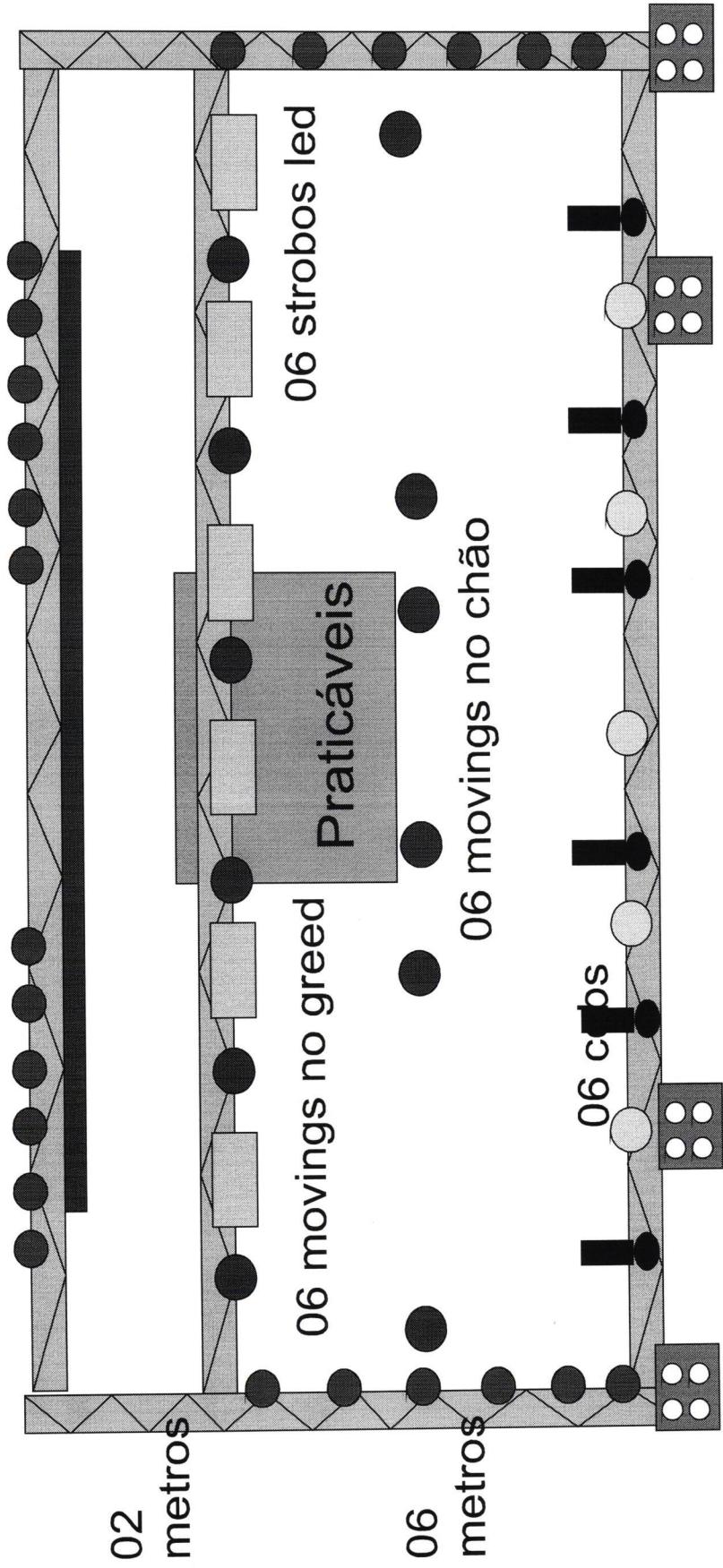
Praticável para a bateria
01 estante para um teclado

01 Ampli. ■ Guitarra (Wilson)
04 microfones Shure SM 58 Banda
02 microfones sem fio Shure
01 bateria completa
01 kit microfone bateria
01 mesa digital mínimo 32 canais PA
Preferência Yamaha

Levamos nosso Sistema Ui24 - MONITOR-

WILSON SORAI

10 metros a 14 metros



PAINEL DE LED PROPORCIONAL DEIXANDO
02 METROS DE CADA LADO' PARA BANNER FOTO

ESTAMOS ENVIANDO ORÇAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 21/12/2024 COM A DUPLA WILSON E SORAIÁ.

RELAÇÃO DE MATERIAL:

06 - CAIXAS P/ GRAVES ATTACK VERTICOM S218D, (Por lado);
04 - CAIXAS P/GRAVES ATTACK VERSA READ S218D (Por lado);
08 - CAIXAS P/ ALTAS ATTACK VERTICOM L212D FLY (Por lado);
04 - CAIXAS P/ DOWN FILL ATTACK VERTICOM L208D (Por lado)
02 - AMPLIFICADOR PARA GUITARRA JASS CHORUS;
01 - AMPLIFICADORES FENDER TWIN;

01 - SISTEMA PARA CONTRA BAIXO AMPEG;

08 - MONITORES ATIVOS TURBOSOUND;

12 - Talhas 2 ton.

Side Fill c/ 2 Graves Attack Versa Read 218d e 4 caixas lines Verticon 208d por lado;

02 - MICROFONES S/FIO SHURE AXIENT AD4D;

02 - MICROFONES S/FIO SENNHEISER EW-D G4, COM ANTENAS;

08 - MICROFONES SHURE SM 57

08 - MICROFONES C/FIO SHURE SM 58

02 - MICROFONE P/ BUMBO SHURE SM 52 Beta, SM 91;

08 - MICROFONES SENNHEISER E604;

03 - MICROFONE SHURE SM 81;

01 - MICROFONE AKG D112;

25 - PEDESTAIS P/ MIC;

12 - DIRECT-BOX ativos e passivos;

01 - SUB P/BATERIA ATTACK 218 2000W;

14 - PRATICÁVEIS FEELING TELESCÓPICO com pés de 0,40mts a 1,00 mt .

04 - MULTIVIAS DE 12 VIAS;

01 - FILTRO DE LINHA COM ILUMINAÇÃO PENTACUSTICA;

02 - Processador DBX Digital;

01 - MESA DE SOM YAMAHA DM7;

01 - MESA DE SOM YAMAHA PM5D RH;

01 - MESA DE SOM DIGI PROFILE;

01 - MESA DE SOM MIDAS PRO 2C;

01 - SISTEMA DE AMPLIFICADORES PARA 8 FONES;

02 - Processador ATTACK 4080 Digital;

01 - MESA DE SOM Digital DIGICO SD8;

01 - MULTICABOS DE 72 VIAS (100 MTS);

LUZ

06 - COBY 300W OUTDOOR;

02 - MÁQUINA DE FUMAÇA F 2000;

02 - VENTILADORES;

03 - RACK DIMMER STAR 12 CANAIS DIGITAL;



SISTEMA 1 LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA

CNPJ: 06.943.897/0001-73 End: Rua Geraldo Navas Ferrarezi 85
Apucarana PR. Cep 86.802-066 E-mail: onixsomeluz@hotmail.com
Celular: (43) 99957-7177 – Bruno Surek / 99973-5053 – Dawis Surek

FLS 30

06 - Mini Brut 4 LÂMPADAS cada;

80 - MTS DE TRELIÇAS Q 50;

01 - Main Power ATK 10 kva;

80 - MTS DE TRELIÇAS Q30 FEELING;

24 - MUIVING BEAM POINT 260;

16 – MUIVING LED MAC AURA;

30 - PAR LED 3W RGBWA;

08 - STROBO DE LEDS RGB;

01 - MESA DE LUZ MA BLACK HORSE;

03 - PROPOWER STAR 12 CANAIS;

02 – CANHOES SEGUIDORES 15R;

08 – RIBALTAS RGBW;

Valor: 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

Apucarana, 30 de outubro de 2024.

SISTEMA 1 LOCACAO
DE SOM E LUZ
LTDA:06943897000173

Assinado de forma digital por
SISTEMA 1 LOCACAO DE SOM E
LUZ LTDA:06943897000173
Dados: 2024.10.30 20:00:06 -03'00'

DAWIS K. M. SUREK.

ONIX
SOM · E · LUZ

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – MECNPJ: 06.227.610/0001-09RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000PAIÇANDU – PARANAFONE: (44)3255-6519EMAIL: seaequipamentosmusicais@gmail.com**SANTA MARIA DO OESTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VR	TOTAL
01	Sistema de som e iluminação para atender rider técnico de Wilson & Soroya	01	30.000,00	30.000,00

A presente proposta pode ser acertada por valor global, e será mantida pelo período de 60 dias a contar da emissão desta.

VALOR TOTAL R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

PAIÇANDU, 29 DE OUTUBRO 2024

SEA - SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS E LOCACOES
LTDA:06227610000109

Assinado de forma digital por SEA -
SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E
LOCACOES LTDA:06227610000109
Dados: 2024.10.29 11:20:07 -03'00'

SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME- CNPJ:
06.227.610/0001-09



ORÇAMENTO PARA EVENTO NA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE 21/12/24
VALOR: R\$17.000,00

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM

2 consoles Yamaha M7CL

P.A. 16 Line Array Taigar NEO2102044 2x10" + 2 drivers 1" B&C

Amplificadores Ice Power Taigar

2 sub de 2x18"

Amplificadores Attack e Oneal

Processador do P.A. Drive Rack Venu 360

Processador de monitor Ultra Drive 2496 Behringer

04 monitores Attack

Side Attack KF

Treliça Feeling Q30 e Q50

8 Praticáveis telescópicos Feeling

Direct box Imp 2

04 Microfones Sennheiser E604

Microfone de bumbo Shure Beta 52A

Microfone de bumbo AKG D112

Kit de bateria Super Lux

02 microfones sem fio SM58 Shure

06 microfones com fio SM58 Shure

05 microfones com fio SM57 Shure

Cubo de guitarra Marshall combo 212

Cubo de baixo Hartke

Cabeçote GK 800

Corpo de bateria pearl

Main Power estabilizado

Power Play



FLS. 33

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Console MA Comand Wing

Console Avolite Pearl 2010

24 Beam 5r

08 Cob outdoor

24 par LED

06 Elipsos

08 Strobo de LED RGB

02 máquinas de fumaça 3000 W

06 Mini Brutti de 06 lâmpadas cada

01 ventilador para máquina de fumaça

Treliça Feeling Q30 e Q50

24 canais dimmer para lâmpadas

Buffer 4x16

Main Power

Pro Power 24



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 108/2024

FLS 34

Equiparão

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	05/11/2024	8
108	Contratação de Serviço	Processo Gerado	
Solicitante		Número	
Código	Nome	0/2024	
105859-2 IRENE APARECIDA SCHMOELLER			
Local		132 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Órgão		04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Forma de pagamento		Descrição	
		CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	
Entrega		Tipo	
Local		Depósito bancário	
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR			
Prazo		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E, DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025.

Justificativa:

Considerando o interesse da administração em proporcionar momentos de entretenimento gratuito para a população em geral em comemoração Natalina no município de Santa Maria do Oeste/Paraná, na data de 21 de dezembro de 2024, festa essa que já ocorreu nos anos anteriores, esta celebração visa proporcionar momentos de lazer, cultura e integração social para os moradores e visitantes de nosso município, fortalecendo a identidade cultural e promovendo o desenvolvimento turístico e econômico da região. Para a realização adequada e segura do evento, faz-se necessária a contratação de som e iluminação e de serviços e estruturas essenciais, como tendas, cerca de ferro, camarim, cabines sanitárias e palco.

Visto que no dia 09 de janeiro de 2025, teremos em nosso município o Programa Castrapet Paraná, há a necessidade de tendas para que o evento possa ocorrer com segurança, espaço para que a clínica se instalar e oferecer um lugar com conforto para as pessoas e seus pets para aguardar sua vez. Som e iluminação, conforme o rider técnico (segue em anexo) são de extrema importância para as apresentações, com um som e uma iluminação de qualidade, irá sempre atrair mais atenção do público. Uma boa prestação de serviços de sonorização e iluminação tem o poder de fazer com que as pessoas fiquem imersas na experiência, fazendo com que a sua ação permaneça por um longo período em sua memória.

As tendas são indispensáveis para abrigar a atividade do evento do show do dia 21 de dezembro no round de entrada e para o evento do dia 09 de janeiro de 2025 do Castrapet Paraná. Os camarins são essenciais para atender as necessidades das atrações artísticas, como a dupla Wilson & Soraia e o Dj Daniel, que se apresentarão no decorrer da festa. O camarim é um espaço adequado para que os artistas possam se preparar e descansar antes e após suas apresentações. Gerador de Energia: Gerador de 150 KVA para garantir o fornecimento de energia durante o dia do evento, considerando um consumo estimado de 12 horas por dia. Locação de Equipamentos de Som e Iluminação: Sistema de som adequado para o local e público de 5.000 pessoas. Iluminação para o evento, incluindo equipamentos de destaque e ambientação. Na questão de higiene, durante o evento, é necessário disponibilizar cabines sanitárias em número suficiente, para dar agilidade e tranquilidade aos usuários, garantindo condições mínimas de saúde pública e bem-estar. Pensando na segurança do evento, teremos as cercas de ferro que fará o cercado para que todos os participantes do evento sejam revistados no round de entrada.

Todos os serviços acima mencionados são fundamentais para a realização deste evento, no quesito segurança, conforto e bem-estar.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que podem surgir para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, esta secretaria acredita que é imprescindível a licitação em dois lotes, sendo que cada lote indivisível e, também é necessário que esses itens estejam de acordo com a ART Instituída pela Lei 6496/77, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Lote
001 PALCO, CABINE, FECHAMENTO, GERADOR E TENDA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015578	PALCO TAMANHO 14M ² X 12M ²	UN	1,00	36.333,33	36.333,33

Emitido por: ELIANE FARIA RODRIGUES, na versão: 5535 x

06/11/2024 09:16:12



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 108/2024

FLS 35

Equipamento

Página 2

1 PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ² X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.					
015579	CABINE SANITÁRIA	UN	4,00	535,00	2.140,00
	CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FREnte X 1,10M DE UNFUNDo X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.				
015580	CABINE SANITÁRIA PNE	UN	1,00	790,00	790,00
	CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FREnte X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÉNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESIDADES ESPECIAIS.				
015581	FECHAMENTO	M2	60,00	65,00	3.900,00
	60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA.				
015582	GERADOR 250 KVA	UN	2,00	8.133,33	16.266,66
	2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA, CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LESGILANÇAO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.				
15583	TENDA 3M ² X 3M ²	UN	1,00	1.066,66	1.066,66
	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.				
015584	TENDA 3M ² X 3M ² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025)	UN	3,00	1.383,33	4.149,99
	LOCAÇOES DE TENDAS MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.				

TOTAL 64.646,64

<i>Lote</i>	002 SOM E ILUMINAÇÃO	TOTAL	64.646,64
Código	Nome	Unidade	Quantidade
015585	SOM E ILUMINAÇÃO	UN	1,00
	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.		24.000,00
		TOTAL	24.000,00
		TOTAL GERAL	88.646,64



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 36

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E, DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 88.646,64 (Oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 06 de Novembro de 2024.

**OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL**



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 05 de Novembro de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CARTRA PET REALIZANO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de **LICITAÇÃO** a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO** por Lote, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmado que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 88.646,64** (Oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme faz prova de documentos acostados nos autos.



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorno-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.

O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Novembro de 2024.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PRÉAMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO por Lote, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 88.646,64(Oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1

FLS. 40



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria nº 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00min às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadoeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

1

2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Desritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Desritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituam as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atua na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
 3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;
 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
 4.3 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5

FLS. M1

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00(um real).
 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.
 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
 5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para para.
 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior a(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 6.3.2 É facultado ao pregoeiro, na fase de julgamento das propostas fazer diligências para averiguar itens do objeto, bem como aferir especificações técnicas exigidas em edital, usando para isso os meios eletrônicos, bem como a rede mundial de computadores, sites oficiais das proponentes, e os sites oficiais das montadoras/fabricantes da devida marca ofertada pelas proponentes, aferindo assim a veracidade das propostas e catálogos apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(dois) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

8

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

eletrônico, os quais deverão estar em plenas conformidades com aqueles publicados em site oficial da licitante ou da marca ofertada.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.4 Incumberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRIPTIVO DA PROPOSTA

9

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariaoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de deixar o direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços feita pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriedade, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

10

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento ate o cumprimento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu cumprimento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Municipal nº 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei e a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de xxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAGEM DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máx.	Preço máx.
TOTAL					

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme especificações na planilha do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será conforme solicitação da Secretaria de Administração, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Nos endereços que a Secretaria de Administração indicar.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 6 (seis) meses e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva o direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração através dos Fiscais JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 9997227 e PAULO HENRIQUE RENZI matrícula nº 9997235, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

13

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o interesse da administração em proporcionar momentos de entretenimento gratuito para a população em geral em comemoração Natalina no município de Santa Maria do Oeste/Paraná, na data de 21 de dezembro de 2024, festa essa que já ocorreu nos anos anteriores, esta celebração visa proporcionar momentos de lazer, cultura e integração social para os moradores e visitantes de nosso município, fortalecendo a identidade cultural e promovendo o desenvolvimento turístico e econômico da região. Para a realização adequada e segura do evento, faz-se necessária a contratação de som e iluminação e de serviços e estruturas essenciais, como tendas, cerca de ferro, camarim, cabines sanitárias e palco.

Visto que no dia 09 de janeiro de 2025, teremos em nosso município o Programa Castrapet Paraná, há a necessidade de tendas para que o evento possa ocorrer com segurança, espaço para que a clínica se instalar e oferecer um lugar com conforto para as pessoas e seus pets para aguardar sua vez.

Som e iluminação, conforme o rider técnico (segue em anexo) são de extrema importância para as apresentações, com um som e uma iluminação de qualidade, irá sempre atrair mais atenção do público. Uma boa prestação de serviços de sonorização e iluminação tem o poder de fazer com que as pessoas fiquem imersas na experiência, fazendo com que a sua ação permaneça por um longo período em sua memória.

As tendas são indispensáveis para abrigar a atividade do evento do show do dia 21 de dezembro no round de entrada e para o evento do dia 09 de janeiro de 2025 do Castrapet Paraná. Os camarins são essenciais para atender as necessidades das atrações artísticas, como a dupla Wilson & Soraia e o Dj Daniel, que se apresentarão no decorrer da festa. O camarim é um espaço adequado para que os artistas possam se preparar e descansar antes e após suas apresentações. Gerador de Energia: Gerador de 150 KVA para garantir o fornecimento de energia durante o dia do evento, considerando um consumo estimado de 12 horas por dia. Locação de Equipamentos de Som e Iluminação: Sistema de som adequado para o local e público de 5.000 pessoas. Iluminação para o evento, incluindo equipamentos de destaque e ambientação. Na questão de higiene, durante o evento, é necessário disponibilizar cabines sanitárias em número suficiente, para dar agilidade e tranquilidade aos usuários, garantindo condições mínimas de saúde pública e bem-estar. Pensando na segurança do evento, teremos as cercas de ferro que fará o cercado para que todos os participantes do evento sejam revistados no round de entrada.

Todos os serviços acima mencionados são fundamentais para a realização deste evento, no quesito segurança, conforto e bem-estar.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que podem surgir para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, esta secretaria acredita que é imprescindível a licitação em dois lotes, sendo que cada lote indivisível e, também é necessário que esses itens estejam de acordo com a ART Instituída pela Lei 6496/77, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A presente locação visa garantir um bom funcionamento dos equipamentos nos eventos mencionados.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ATTITUDE EVENTOS – SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, TB – TÔCHE BALANÇO, SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAGENS EIRELI ME, ONIX: SOM IMAGEM LUZ SISTEMA 1LOCADA DE SOM E LUZ LTDA e RGB SOM E ILUMINAÇÃO ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação (é)são classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá se entregue e instalado na datas estipuladas (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), nos endereços que a Secretaria indicar.

9.2 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O equipamento/serviço será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a

15

16



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

17

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

19

20

FLS. 44



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 resarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glossas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento das obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.1 O contrato terá vigência de 6(seis)meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2024	560	04.004.04.122.0401.2014	0	3.390.30.00.00	Do Exercício
2024	570	04.004.04.122.0401.2014	510	3.390.30.00.00	Do Exercício
2024	580	04.004.04.122.0401.2014	511	3.390.30.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 18 de Junho de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº. 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido e homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.5.1 Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU (pessoa jurídica);
- 1.5.2 Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU (pessoa física), do responsável técnico (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da resolução nº 218 de 29/06/1973 – CONFEA, ou pela resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU) indicado pela proponente na alínea "a".

21

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.5.3 **Comprovação** fornecida pela proponente, de que possui profissional devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, detentor de certificado de acervo técnico expedido pelo CREA ou CAU ou CFT Conselho Federal dos Técnicos, demonstrando experiência técnica na execução dos serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. O profissional indicado deverá participar e responsabilizar-se pelo objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional detentor de CAT de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido na alínea acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços.

1.5.4 **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

1.5.5 Em atendimentos a legislação trabalhista no tocante aos programas de segurança e saúde da empresa, a contratada deverá possuir e seguir:

1.5.6 Treinamento conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho - nr35 em plena validade, juntamente com comprovante de vínculo empregatício (CTPS) de pelo menos 03 funcionários com a proponente, responsáveis e aptos para realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas, conforme a exigência da portaria 313 do item (ministério do trabalho e emprego), de 23/03/2012;

1.5.7 **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (nr 07) em plena validade;

PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCOS PROFISSIONAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Conforme NR - 09, em plena validade;

b) **PCMSO** – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – Conforme NR-07, em plena validade

c) **Certificados de Treinamento de Trabalho em Altura** – Conforme NR-35, em plena validade, juntamente com o comprovante de vínculo empregatício Carteira de Trabalho (CTPS) de pelo menos 03 (três) funcionários com a Proponente, responsáveis e aptos para a realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas. CONFORME À EXIGÊNCIA DA PORTARIA 313 DO ITEM (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), DE 23/03/2012.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº. 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

23



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

**ANEXO III
MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx**

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Telefone:	Cidade: Estado:
Banco:	Fax:
Agência:	e-mail:
Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(a) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº. 26, de 2003 - CONFAN.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAN deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

24



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXX/XXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

25

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Nos endereços que a Secretaria de Administração indicar

Responsável pelo Recebimento: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Telefone: 42 99841-0496

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração , com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx.	Preço míx. total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

27

28



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 47

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXX (VALOR POR EXTESSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUIA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTESSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTESSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

29

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente imprudentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

31

32



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas
1 - Nome:
2 - Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e a disposta nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

34



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPRENDedor INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapoliu a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 49

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CARTRA PET REALIZANO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.13/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Novembro de 2024.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 99841-0496

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 11 de novembro de 2024.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA N° 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.


OSCAR DELGADO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYSER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 54

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Lote**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 27/11/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 27/11/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h15min. do dia 27/11/2024

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras” Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**”.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **88.646,64** (Oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2060	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 55

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 56

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 58

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 59

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00(um real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Podendo o Pregoeiro alterar a margem de lances nesta fase.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 61

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexistente.

6.3.1 Considera-se inexistente a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.2 É facultado ao pregoeiro, na fase de julgamento das propostas fazer diligências para averiguar itens do objeto, bem como aferir especificações técnicas exigidas em edital, usando para isso os meios eletrônicos, bem como a rede mundial de computadores, sites oficiais das proponentes, e ou sites oficiais das montadoras/fabricantes da devida marca ofertada pelas proponentes, aferindo assim a veracidade das propostas e catálogos apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



Município de Santa Maria do Oeste

LS 62

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

eletrônico, os quais deverão estar em plenas conformidades com aqueles publicados em site oficial da licitante ou da marca ofertada.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRIPTIVO DA PROPOSTA



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 05

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 66

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de novembro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 67

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	CABINE SANITÁRIA CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE UNFUNDU X 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	4,00	UN	535,00	2.140,00
2	CABINE SANITÁRIA PNE CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PORTÁTEL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,30M DE ALTURA, COM BARRAS LATERAIS E APOIO, PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, COMPOSTO DE CAIXA DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO UNISSEX PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	1,00	UN	790,00	790,00
3	FECHAMENTO 60 M ² DE GRADE DE FERRO DE ISOLAMENTO MEDINDO 1,50M ² DE ALTURA.	60,00	M2	65,00	3.900,00
4	GERADOR 250 KVA 2 GERADORES 250 KVA – GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA , CABINADO, ABASTECIDO, MOTOR MOVIDO A DIESEL, PARTIDA MANUAL, PAINEL ELETRÔNICO. POTÊNCIA DO MOTOR CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5.CV. VOLTAGEM, COMPARTÍVEL COM REDE 127/220V, 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 12 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	2,00	UN	8.133,33	16.266,66
5	PALCO TAMANHO 14M ² X 12M ² 1 PALCO COM TAMANHO 14M ² POR 12M ² , CONFORME A NORMA DA ART (LAUDO DO BOMBEIRO), COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30 M ² s DO CHÃO, COM CORBETURA COM	1,00	UN	36.333,33	36.333,33



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 68

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5M ² A 7M ² DO PISO AO TETO, LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AOUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM 03 (TRÊS) CAMARINS FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3M ² X 3M ² , NO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHAMENTO DO FUNDÔ E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES, 02 TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3M ³ X 3M ² COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.					
6	TENDA 3M ² X 3M ² LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO 3M ³ X 3M ² PARA O ROUND DE ENTRADA, COM ALTURA DE 2M ² , COM CORBETURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	1,00	UN	1.066,66	1.066,66
7	TENDA 3M ² X 3M ² (EVENTO CASTRA PET 09 DE JANEIRO DE 2025) LOCAÇÕES DE TENDAS MEDINDO 3M ² X 3M ² PARA O ESTACIONAMENTO COM ALTURA DE 2M ² , COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO REMOVÍVEL PARA SER UTILIZADO COMO PONTO DE ATENDIMENTO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME PREFERIR.	3,00	UN	1.383,33	4.149,99
TOTAL					64.646,64
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
	SOM E ILUMINAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE WILSON & SORAIA.	1,00	UN	24.000,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme especificações na planilha do item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será conforme solicitação da Secretaria de Administração, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Nos endereços que a Secretaria de Administração indicar.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 69

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 6 (seis) mese e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Administração através dos Fiscais **JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE**, matrícula nº 9997227 e **PAULO HENRIQUE RENZI** matrícula nº 9997235, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o interesse da administração em proporcionar momentos de entretenimento gratuito para a população em geral em comemoração Natalina no município de Santa Maria do Oeste/Paraná, na data de 21 de dezembro de 2024, festa essa que já ocorreu nos anos anteriores, esta celebração visa proporcionar momentos de lazer, cultura e integração social para os moradores e visitantes de nosso município, fortalecendo a identidade cultural e promovendo o desenvolvimento turístico e econômico da região. Para a realização adequada e segura do evento, faz-se necessária a contratação de som e iluminação e de serviços e estruturas essenciais, como tendas, cerca de ferro, camarim, cabines sanitárias e palco.

Visto que no dia 09 de janeiro de 2025, teremos em nosso município o Programa Castrapet Paraná, há a necessidade de tendas para que o evento possa ocorrer com segurança, espaço para que a clínica se instalar e oferecer um lugar com conforto para as pessoas e seus pets para aguardar sua vez.

Som e iluminação, conforme o rider técnico (segue em anexo) são de extrema importância para as apresentações, com um som e uma iluminação de qualidade, irá sempre atrair mais atenção do público. Uma boa prestação de serviços de sonorização e iluminação tem o poder de fazer com que as pessoas fiquem imersas na experiência, fazendo com que a sua ação permaneça por um longo período em sua memória.

As tendas são indispensáveis para abrigar a atividade do evento do show do dia 21 de dezembro no round de entrada e para o evento do dia 09 de janeiro de 2025 do Castrapet Paraná. Os camarins são essenciais para atender as necessidades das atrações artísticas, como a dupla Wilson & Soraia e o Dj Daniel, que se apresentarão no decorrer da festa. O camarim é um espaço adequado para que os artistas possam se preparar e descansar antes e após suas apresentações. Gerador de Energia: Gerador de 150 KVA para garantir o fornecimento de energia durante o dia do evento, considerando um consumo estimado de 12 horas por dia. Locação de Equipamentos de Som e Iluminação: Sistema de som adequado para o local e público de 5.000 pessoas. Iluminação para o evento, incluindo equipamentos de destaque e ambientação. Na questão de higiene, durante o evento, é necessário disponibilizar cabines sanitárias em número suficiente, para dar agilidade e tranquilidade aos usuários, garantindo condições mínimas de saúde pública e bem-estar. Pensando na segurança do evento, teremos as cercas de ferro que fará o cercado para que todos os participantes do evento sejam revistados no round de entrada.

Todos os serviços acima mencionados são fundamentais para a realização deste evento, no



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 70

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

quesito segurança, conforto e bem-estar.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que podem surgir para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, esta secretaria acredita que é imprescindível a licitação em dois lotes, sendo que cada lote indivisível e, também é necessário que esses itens estejam de acordo com a ART Instituída pela Lei 6496/77, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A presente locação visa garantir um bom funcionamento dos equipamentos nos eventos mencionados.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **RV LOCAÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, ATITUDE EVENTOS – SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, TB – TCHÊ BALANÇO, SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, ONIX: SOM IMAGEM LUZ SISTEMA 1LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA e RGB SOM E ILUMINAÇÃO** ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor **preço do Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá se entregue e instalado na datas estipuladas (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), nos endereços que a Secretaria indicar.

9.2 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 71

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.3 O equipamento/serviço será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstaciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

LS. 72

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 73

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 74

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 6(seis)meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2060	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 11 de novembro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.5.1 Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU (pessoa jurídica).**
- 1.5.2 Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU (pessoa física), do responsável técnico (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da resolução nº 218 de 29/06/1973 – CONFEA, ou pela resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU) indicado pela proponente na alínea "a".**

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 1.5.3** **Comprovação** fornecida pela proponente, de que possui profissional devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, detentor de certificado de acervo técnico expedido pelo CREA ou CAU ou CFT Conselho Federal dos Técnicos, demonstrando experiência técnica na execução dos serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. O profissional indicado deverá participar e responsabilizar-se pelo objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional detentor de CAT de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido na alínea acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços.
- 1.5.4** **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto pra presente licitação.
- 1.5.5** Em atendimentos a legislação trabalhista no tocante aos programas de segurança e saúde da empresa, a contratada deverá possuir e seguir:
- a) Treinamento conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho - nr35 em plena validade, juntamente com comprovante de vínculo empregatício (CTPS) de pelo menos 03 funcionários com a proponente, responsáveis e aptos para realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas, conforme a exigência da portaria 313 do item (ministério do trabalho e emprego), de 23/03/2012;
- 1.5.6** **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (nr 07) em plena validade;

PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCOS PROFISSIONAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Conforme NR – 09, em plena validade;
- b) **PCMSO** – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – Conforme NR-07, em plena validade
- c) **Certificados de Treinamento de Trabalho em Altura** – Conforme NR-35, em plena validade, juntamente com o comprovante de vínculo empregatício Carteira de Trabalho (CTPS) de pelo menos 03 (três) funcionários com a Proponente, responsáveis e aptos para a realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas. CONFORME Á EXIGÊNCIA DA PORTARIA 313 DO ITEM (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), DE 23/03/2012.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

LS. 78

ANEXO III

MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :		
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
CEP:	Fax:	e-mail:	
Telefone:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAN.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAN deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 80

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: Nos endereços que a Secretaria de Administração indicar

Responsável pelo Recebimento: JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

Telefone: 42 99841-0496

Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 82

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTEÑSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTEÑSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTEÑSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de [XXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 84

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 86

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 86

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133.

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS 88

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

LS. 89

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 91

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Sr.(a) XXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 094/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 27 de novembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 27 de novembro de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 27 de novembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 88.646,64(Oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

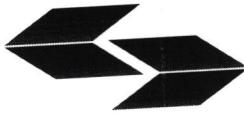
Santa Maria do Oeste PR, 11 de novembro de 2024.


MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	94/2024		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900213392130120503390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	88.646,64		
Data de Lançamento do Edital	11/11/2024		
Data da Abertura das Propostas	27/11/2024	Data Registro	11/11/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/> Não			
Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/> Não Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/> Não			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/> Não			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



BLL COMPRAS
Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 55/2024
Nº PROC. ADM. 94/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a
regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO
sendo conduzido por MILICIO VICENTE STROHER e tendo como
autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 11/11/2024 14:24

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/11/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 27/11/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 27/11/2024 09:15

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 88.646,6400

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA,
EQUIPAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA FESTIVIDADE NATALINA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, E LOCAÇÃO DE
TENDAS PARA O EVENTO CASTRA PET A SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO
OESTE PR.

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dne2itgs9y%2FOO%2F9foITR1wMz77w30xKNUKvQ8PMNMKmpc7ltYYyDAWVEjl7suNEdwGyXvr0QVhtbTaGKWzenav1VrucLalUiX2oK5HQp6Tg%3D>


MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 11/11/2024



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 95

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Oficio n.º 024/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Novembro de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024
- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2024
- CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 18/11/2024
as 10 horas e 45 min.
Original